



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 04/2019

CONVOCA OS DISCENTES DOS CURSOS E GRADUAÇÃO DA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES NOS COLEGIADOS DE CURSO

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital de CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES DOS CURSOS E GRADUAÇÃO DA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES NOS COLEGIADOS DE CURSO.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições dos discentes interessados em compor o Colegiado de Curso deverão ser realizadas no período de **04 a 08 de fevereiro de 2019**.

1.2 Não serão aceitas inscrições em datas diferentes das estipuladas neste edital.

2. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições dos discentes interessados em compor o Colegiado de Curso deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE na **Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, Setor de Atendimento ao Aluno, das 8h às 21h**, no período estipulado neste edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os discentes interessados em compor o Colegiado de Curso, deverão atender às determinações do Regimento Interno e do presente Edital.

3.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2019 nos cursos de graduação da FAMA.

5. DA ELEIÇÃO

4.1 A lista com o(s) nome(s) do(s) discente(s) interessado(s) será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2019** para conhecimento de todos.

4.2 A eleição para escolha do representante será realizada no dia **14 de fevereiro de 2019**, no setor de atendimento ao aluno.

4.3 O resultado final do pleito será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2019**.

4.4 Para o Colegiado de Curso serão eleitos 2 (dois) representantes do corpo discente de cada curso e 2 (dois) suplentes, com matrícula ativa e regular no curso.

4.5 Serão eleitos para o Colegiado de Curso os 1º e 2º aluno com maior número de votos independente do curso. Em caso de empate será eleito o discente com maior idade.

5. DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO

5.1 São competências do Colegiado de Curso:

I. analisar e integrar as ementas e planos de ensino das disciplinas, compatibilizando-os ao Projeto Pedagógico;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- II. sugerir medidas para aperfeiçoar o perfil profissional de cada curso, em função de suas características profissionais e sociais;
- III. planejar a distribuição equitativa, ao longo do período letivo, dos trabalhos acadêmicos a serem exigidos dos alunos, nas várias disciplinas do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico;
- IV. organizar e propor cursos extraordinários, seminários ou conferências julgadas necessárias ou úteis à formação profissional dos alunos;
- V. apresentar proposta de aquisição de material bibliográfico e de apoio didático-pedagógico;
- VI. zelar pela execução das atividades e dos planos de ensino das disciplinas que o integram;
- VII. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VIII. exercer as demais funções previstas neste Regimento ou que lhe sejam delegadas

6. DA COMPOSIÇÃO DA CPA E TEMPO DE MANDATO

6.1 O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, propor alterações das matrizes curriculares, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, sendo composto:

- I. pelo Coordenador do Curso;
- II. pelo corpo docente do curso;
- III. por dois representantes discentes eleitos por seus pares.

6.2 O mandato dos representantes referidos nos incisos III são de dois anos, podendo haver recondução.

6.3 Os membros dos Colegiados de Curso exercem função não-remunerada.

6.4 Os membros dos Colegiados de Curso exercerão suas funções a partir de 18/02/2019.

7. DAS REUNIÕES DA CPA

7.1 O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semestre ou em sessão extraordinária, mediante convocação de seu presidente, pelo menos com (48) quarenta e oito horas de antecedência.

7.2 Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação previsto no artigo 15, poderá ser reduzido e omitido à indicação de pauta, devendo a medida ser justificada no início da reunião.

7.3 O Colegiado de Curso reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e decidirá com maioria simples, salvo nos casos previstos neste Regulamento.

7.4 A pauta da reunião será organizada pelo Coordenador do Curso.

7.5 Os membros do Colegiado poderão sugerir a inclusão, a alteração ou a retirada de assunto de pauta, que se aprovado pelo Colegiado, constituirá a ordem do dia desta reunião, ou de reuniões seguintes.

7.6 No Expediente o Coordenador dará ciência de todos os documentos e correspondências.

7.7 Das reuniões do Colegiado de Curso será lavrada ata e assinada pelos presentes, na mesma reunião ou na seguinte.

7.8 O presidente do Colegiado de Curso, além de seu voto, tem, nos casos de empate, o voto de qualidade.

7.9 O comparecimento às reuniões do Colegiado será obrigatória e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão universitária.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

7.10 As votações serão simbólicas, podendo também ser usadas votações nominais.

7.11 A reunião do Colegiado poderá ser suspensa ou encerrada por:

- I – Conveniência da ordem;
- II – Falta de "quorum" para deliberações;
- III – Falta de matéria a ser discutida.

7.12 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Iturama, 04 de fevereiro de 2019.


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral